



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2019, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA.

O Município de Santa Luzia – Minas Gerais, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 11.285.036/0001-85, sediado na Av. VII, número 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.338/2018, portadora do CPF 683.673.416-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OTOCLÍNICA SAÚDE LTDA, com sede à Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho n. 128, Centro, Santa Luzia/MG, CEP: 33.010-360, Telefone (31) 3642-2646 / (31) 3642-0535, CNPJ n. 11.693.169/0001-90, neste ato representada por MARCONI TEIXEIRA FONSECA, CPF: 524.766.506-68, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 270/2019, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 1.1.5 do referido contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA 1.1.5 DO CONTRATO 270/2019:

A Cláusula 1.1.5 do Contrato 270/2019, passa a ser inclusa, vigorando com a seguinte redação:

- 1.1.5 Pacote de Atendimento específico em Saúde Auditiva. Execução dos procedimentos de adaptação, manutenção e reposição de OPM (órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção/auditiva), disposta na Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.949, de 18 de junho de 2019 (Recurso para o município de Santa Luzia, descrito no Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG n. 2.949, de 18 de junho de 2019, compreende os valores de R\$ 94,839,87 (Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté B* . *: compreende os municípios de Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Caeté e Nova União); R\$ 55.323,26 (Sete Lagoas) e R\$ 39.516,61 (Vespasiano). Totalizando R\$ 189.679,74 de recurso novo alocado no Teto de Média e Alta Complexidade, por meio da Programação Pactuada Integrada para a utilização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG nos termos da Deliberação supracitada).

Aparelho de Amplificação Sonora Individual -AASI - TIPO A (CLASSE I)				
01	070103027-5	Reposição Retroauricular	R\$ 525,00	-----
02	070103018-6	Reposição Intra-Auricular	R\$ 525,00	-----
03	070103014-6	Reposição Intra-Canal	R\$ 525,00	-----
04	070103024-0	Reposição Micro-Canal	R\$ 525,00	-----
05	070103016-0	Reposição Condução Óssea Convencional	R\$ 500,00	-----
06	070103017-8	Reposição Condução Óssea Retroauricular	R\$ 500,00	-----
Aparelho de Amplificação Sonora Individual -AASI - TIPO B (CLASSE II)				
07	070103028-3	Reposição Retroauricular	R\$ 700,00	-----
08	070103019-4	Reposição Intra-Auricular	R\$ 700,00	-----
09	070103022-4	Reposição Intra-Canal	R\$ 700,00	-----
10	070103025-9	Reposição Micro-Canal	R\$ 700,00	-----
Aparelho de Amplificação Sonora Individual -AASI - TIPO C (CLASSE III)				
11	070103029-1	Reposição Retroauricular	R\$ 1.100,00	-----
12	070103020-8	Reposição Intra-Auricular	R\$ 1.100,00	-----
13	070103023-2	Reposição Intra-Canal	R\$ 1.100,00	-----
14	070103026-7	Reposição Micro-Canal	R\$ 1.100,00	-----
	Código Principal	Descrição de Procedimento	Valor	Valor c/ incremento
15	070103030-5	Manutenção de OPM Auditiva	Estimado em até R\$ 6.415,96 mensal e R\$ 76.991,50 anual	-----
VALOR ESTIMADO MENSAL RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ABRANGÊNCIA DA		R\$ 15.806,64 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUNTA REGULADORA – FONTE 149	
VALOR ESTIMADO ANUAL RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ABRANGÊNCIA DA JUNTA REGULADORA – FONTE 149	R\$ 189.679,74 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

04.001.001.10.302.2051 2221

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 149

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE
Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Mat. 32298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Santa Luzia – MG

TESTEMUNHA 1:

CONTRATADO

MARCONI TEIXEIRA FONSECA
CPF: 524.766.506-68

TESTEMUNHA 2: